



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TORNA PÚBLICO, OS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS QUE PRATICOU NO PERÍODO 09 DE DEZEMBRO A 23 DE DEZEMBRO DE 2014, A SABER:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo infra-firmado, autoridade competente, usando de suas atribuições e em cumprimento às formalidades legais atinentes à espécie, com base no Processo Licitatório modalidade Convite nº 001/2014 de 28/11/2014, tipo Menor Valor Global, iniciado pelo EI/CMI/ES-SG/Nº 018/2014 de 17/10/2014, protocolado às fls.008-F, nº 018-I, de acordo com a conclusão da Comissão Permanente de Licitação e fundamentado Parecer Jurídico e em cumprimento ao disposto no art.43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, delibera pela **HOMOLOGAÇÃO** do referido Processo Licitatório e **ADJUDICAÇÃO** do objeto "aquisição de Material Permanente (Mobiliário Escritório - Mesas, conjunto de mesas, balcão, gaveteiro, armário MDP/MDF, armários de aço, cadeiras, apoio para os pés), visando atender às necessidades da Secretaria e Plenário desta Casa, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I do Edital", em favor da empresa MAQNORT - Móveis de Escritório e Escolar Ltda, CNPJ (MF) Nº 31.745.177/0001-40, no valor de R\$ 40.800,50 (quarenta mil, oitocentos reais e cinquenta centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itarana/ES, 11 de dezembro de 2014.

LAUDELINO GRUNEWALD

Presidente

RESUMO - CONTRATO Nº 005/2014

Contratante: Câmara Municipal de Itarana/ES.

Contratada: MAQNORT - Móveis de Escritório e Escolar Ltda ME.

Objeto: fornecimento e pagamento: aquisição de material permanente (Mobiliário Escritório) para atender às necessidades da Secretaria e Plenário desta Casa com entrega no prazo de 15(quinze) dias após a assinatura do contrato e pagamento em até dez dias após a entrega.

Valor Global: R\$40.800,50 (quarenta mil, oitocentos reais e cinquenta centavos)

Recurso Orçamentário: 4.4.90.52.000 - Equipamento e Material Permanente.

Data: 15/12/2014.

Art. 22, III, § 3º da Lei 8.666/93

LAUDELINO GRUNEWALD - Presidente da CMI/ES

RESUMO - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL - ACITA.

Cláusula Primeira - Objeto - O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2014.

Cláusula Segunda - Do Valor - R\$ 300,00(trezentos reais) mensal.

Cláusula Terceira - Do Prazo - O prazo do referido contrato passa a ser de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Da Ratificação Contratual - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2014, ficando este aditivo como parte integrante e complementar do referido Contrato, a fim de que juntos produzam seus jurídicos efeitos.

Data: 22/12/2014.

LAUDELINO GRUNEWALD - Presidente da CMI/ES

RESUMO - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

Contratada: E & L Produções de Software Ltda.

Cláusula Primeira - Objeto - O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2013.

Cláusula Segunda - Do Valor - R\$ 3.976,17(três mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos) mensal.

Cláusula Terceira - Do Prazo - O prazo do referido contrato passa a ser de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Da Ratificação Contratual - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2013, ficando este aditivo como parte integrante e complementar do referido Contrato, a fim de que juntos produzam seus jurídicos efeitos.

Data: 22/12/2014.

LAUDELINO GRUNEWALD - Presidente da CMI/ES

RESUMO - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

Contratada: RHM NET LTDA ME.

Cláusula Primeira - Objeto - O presente instrumento tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Quinta do Contrato supra mencionado, que passará a ter a seguinte redação: "**Cláusula Décima Quinta - Da Vigência** - O presente contrato inicia em 1º de janeiro de 2015 e termina em 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado caso haja interesse das partes contratantes."

Da Ratificação Contratual - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2013, ficando este aditivo como parte integrante e complementar do referido Contrato, a fim de que juntos produzam seus efeitos jurídicos.

Data: 22/12/2014.

LAUDELINO GRUNEWALD - Presidente da CMI/ES